



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede na Rua Est da Jatoba, nº 95, na cidade de Belo Horizonte– MG, inscrito no CNPJ sob o nº 49.039.321/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Gustavo Marques Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.169.866-56, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 85/2023, contrato 191/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração no prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor unitário do saco de lixo passará a ser de R\$ 102,35 (cento e dois reais e trinta e cinco centavos) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.35.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007, de acordo com o orçamento de 2024.

3.2 – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 12 de abril de 2024.

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios

Gustavo Marques Ferreira
Easy Clean
Distribuidora Ltda.

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____